

000653



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº 051/2023 Registro de Preços Nº 006/2023, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA**, como **órgão gerenciador**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Rua 19, Nº 1.341 – Vila Nova, CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, neste ato representada pelo Secretario o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, brasileiro, Casado, CPF 5**.1**.7**.*0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado;

2 – Contratada: **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17, inscrição estadual nº 15.549.871-1, com sede a Rua Ouro, Jardim Araguaia, S/n, Conceição do Araguaia – PA, e-mail: eurocarlocadoracosta@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DORIVAL COSTA DA SILVA**, brasileiro, representante comercial, portador do CPF nº 8**.5**.2**.*8 e Registro Geral nº 5**1**1 PC/PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 inciso II da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Programa: 06.0606.20.122.0037.2.093 **Elemento:** 3.3.90.39.00 **Fonte:** 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

83



000654

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, o suplente Sr. **GUSTAVO RAMOS VENTURA**, matrícula: 0179/2023 - Portaria 0385/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

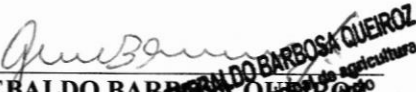
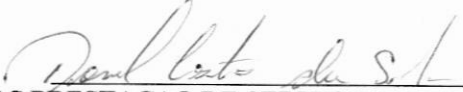
O presente contrato tem como vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 051/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 3º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 30/12/2025.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
<p> GENERALDO BARBOSA QUEIROZ Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Comércio Comércio</p>	<p> C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ Nº 26.916.267/0001-17</p>